

# REGULAMENTO DO 3º ENCONTRO INTERNACIONAL “NÓS TANTAS OUTRAS”

## 1. SOBRE O “NÓS TANTAS OUTRAS”

### 1.1. Histórico

“*Nós Tantas Outras*” é um encontro internacional, bienal, vinculado ao Programa de Diversidade Cultural do Sesc São Paulo e tem como objetivo promover reflexões sobre a condição social de meninas e mulheres em diferentes realidades, os feminismos e os desafios na atualidade, considerando aspectos como raça, etnia, classe, orientação sexual, identidade de gênero, faixa etária, religiosidade, dentre outros.

A primeira edição, realizada em 2018, promoveu conferências e debates, com ativistas e pesquisadoras de países da América, Europa, Ásia e África. A segunda edição, em 2020, sob o título “*Mulheres e Novos Imaginários*”, focou nas experiências de coletivos de mulheres da América Latina, propiciando um espaço de troca e fortalecimento mútuo.

## 2. EDIÇÃO 2022 – “FORTALECENDO REDES DE MENINAS E MULHERES”

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado de São Paulo (“Sesc São Paulo”), realizará o 3º Encontro Internacional “*Nós Tantas Outras*”, sob o título “*Fortalecendo Redes de Meninas e Mulheres*”, no período de **08 a 24 de setembro de 2022**, com o intuito de continuar colaborando com o fortalecimento de iniciativas de coletivos/grupos de mulheres do estado de São Paulo, a partir do compartilhamento de conhecimentos e práticas, bem como de aprofundamentos que possam potencializar suas ações.

Nesse sentido, serão realizados **Encontros (item 2.2) e Formações/Cursos (item 2.3)**, integralmente em ambiente virtual, para integrantes de até 10 coletivos/grupos de mulheres selecionados, que se comprometerão a realizar e registrar ao menos uma **Atividade/Ação (item 2.4)** em seus territórios ou contexto de atuação, que tenha como intenção fomentar discussões e reflexões sobre equidade de gênero e a realidade social de meninas e mulheres.

### 2.1. Dos Objetivos

- a) criar oportunidades para a partilha de experiências protagonizadas por mulheres e meninas, pautadas em valores como igualdade, liberdade, solidariedade, paz e justiça, pressupostos concebidos na Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade (2008);

- b) aprofundar conhecimentos a partir de práticas dos coletivos/grupos de mulheres;
- c) contribuir para o fortalecimento das ações dos coletivos/grupos de mulheres e do impacto social em seus territórios;
- d) contribuir para a ruptura no campo individual, coletivo e institucional de estruturas culturais ainda desiguais, violentas e preconceituosas para meninas e mulheres.

## 2.2. Dos Encontros

Os Encontros entre as integrantes dos coletivos/grupos de mulheres serão realizados virtualmente no dia **10 de setembro de 2022 (sábado), das 10h às 13h e das 15h às 18h**, para compartilhamento de seus conhecimentos e práticas. Para maiores informações, verificar o **item 6.1** deste regulamento.

## 2.3. Das Formações/Cursos

As formações/cursos oferecidas no âmbito do “*Nós Tantas Outras*” serão realizadas virtualmente, no período de **13 a 17 e 20 a 24 de setembro de 2022**, em datas específicas para cada formação e horários a definir. Cada coletivo deverá participar de uma formação/curso a partir das demandas apresentadas para aprimorar ou fortalecer os projetos que já desenvolvem ou pretendem desenvolver. Serão contemplados cursos introdutórios, com duração total de até 10 dias. Para maiores informações, verificar o **item 6.2** deste regulamento.

## 2.4. Da Atividade/Ação

No período de **01 a 30 de novembro de 2022**, os coletivos/grupo de mulheres selecionados deverão realizar e registrar ao menos uma ou mais ações em seus territórios ou contexto de atuação, em diálogo com a formação/curso recebida e que tenha como intenção fomentar discussões e reflexões sobre equidade de gênero e a realidade social de meninas e mulheres. Para maiores informações, verificar o **item 6.3** deste regulamento.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever coletivos/grupos de mulheres, compostos exclusivamente ou liderados por mulheres e formados por pelo menos 4 (quatro) pessoas.

3.1.1. São considerados coletivos/grupos: pessoas físicas, organizações não governamentais e pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

3.2. A ação é voltada para coletivos/grupos de mulheres que atuam nos mais diversos campos e formatos, para a defesa e a promoção dos direitos humanos, a valorização da diversidade cultural, a defesa de territórios e saberes e a sustentabilidade, considerando sua potencialidade de fomentar a equidade de gênero.

3.3. Cada coletivo/grupo de mulheres selecionado receberá o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para participação nos **Encontros**, nas **Formações/Cursos** e para o desenvolvimento de ao menos uma **Atividade/Ação** de impacto social vinculada à formação/curso recebida no âmbito do “*Nós Tantas Outras*”, de acordo com os critérios detalhados nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3** deste regulamento.

3.4. Não poderão participar: grupos menores de 4 (quatro) pessoas; empresas e organizações de caráter público, gestores públicos; membros que exerçam função remunerada no Sesc São Paulo, seus parentes em primeiro grau e cônjuges.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir das **14h do dia 25 de abril de 2022** até às **23h59 do dia 15 de maio de 2022** ou até atingir o número de 100 (cem) inscrições válidas (**item 4.2**), o que ocorrer primeiro, não sendo aceitas inscrições enviadas fora deste período.

4.2. Para a inscrição, os coletivos/grupos devem preencher o **formulário digital** disponível no link [www.sescsp.org.br/nostantasoutras](http://www.sescsp.org.br/nostantasoutras), o qual requer:

- a) indicação de uma representante, que será o contato do coletivo/grupo junto ao Sesc São Paulo;
- b) características do coletivo;
- c) descrição da forma de atuação do coletivo no território, público atendido, seus impactos sociais, a capacidade de mobilização social e a potência da iniciativa em fomentar discussões e reflexões sobre equidade de gênero e a realidade social de meninas e mulheres;
- d) indicação de até dois temas específicos para formação/curso de caráter introdutório que o coletivo deseja receber por meio desta seleção, considerando a viabilidade de sua realização em formato virtual, no período de até 10 dias, carga horária diária de no máximo 3h e **carga horária total de no máximo 30h**;
- e) justificativa do interesse na formação/curso, explicitando como o conhecimento que esperam obter pode impactar positivamente nas ações e projetos desenvolvidos pelo coletivo/grupo;

f) descrição das condições do coletivo em termos de subsídios e apoios.

4.2.1. Facultativamente, o coletivo poderá sugerir um ou mais profissional(is) de referência na área/tema de interesse que possa ministrar a formação descrita no item **4.2, alínea 'd'**, acima.

4.3. Em caso de múltiplas inscrições, apenas o primeiro envio será considerado válido.

4.4. Somente serão aceitas inscrições que contenham as questões obrigatórias do formulário integralmente preenchidas.

4.5. As perguntas de número 18, 19 e 20 do formulário de inscrição poderão ser respondidas:

- por texto, no próprio formulário

- por envio de vídeo, sendo:

Pergunta 18: em vídeo de até 5 minutos

Pergunta 19: em vídeo de até 1min e 30 seg

Pergunta 20: em vídeo de até 2 min e 30 seg

4.5.1. Serão válidos links do YouTube, Vimeo ou canais similares. Serão desconsiderados links para download ou de acesso privado ou restrito.

4.6. O Sesc não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, que podem ser exemplificados como: falhas, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso a arquivos disponíveis no site.

4.7. Toda comunicação do Sesc São Paulo será feita com a representante indicada no formulário, por meio dos contatos de e-mail e/ou telefone nele indicados.

4.8. O ato da inscrição implicará a concordância e a plena aceitação das condições e normas constantes no presente Regulamento, pelo coletivo/grupo de mulheres inscrito, sendo que o descumprimento de qualquer item poderá implicar em sua desclassificação.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos coletivos/grupo de mulheres ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por equipe técnica de pessoas que trabalham no Sesc na área de Diversidade Cultural, definida a critério exclusivo do Sesc.

5.2. Os critérios que orientarão a avaliação e escolha dos coletivos/grupos de mulheres são:

- a) o trabalho, projeto ou experiência desenvolvidos pelo coletivo/grupo de mulheres, considerando sua potência em fomentar ações e discussões sobre equidade de gênero e a realidade social de meninas e mulheres;
- b) o impacto e relevância social das ações realizadas pelo coletivo/grupo de mulheres, considerando seu alinhamento com a realidade na qual o coletivo está inserido, e seu potencial de beneficiar de maneira efetiva grupos em situação de vulnerabilidade social;
- c) a viabilidade da formação solicitada e sua pertinência em relação às ações que o coletivo/grupos de mulheres desenvolve;
- d) a diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade, a presença de pessoas com deficiência ou outras situações de vulnerabilidade social na composição do coletivo/grupo de mulheres, bem como a do público, comunidade ou território impactados por suas ações e projetos;
- e) a distribuição geográfica dos coletivos/grupos de mulheres no estado de São Paulo.

5.2.1. Os coletivos/grupos de mulheres não precisarão atender a todos os critérios indicados no **item 5.2** acima.

5.3. As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas, definitivas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.4. Serão selecionados até 10 coletivos/grupos de mulheres do total de 100 inscrições válidas recebidas.

5.5. O resultado dessa seleção será publicado no Portal do Sesc São Paulo até o dia 07 de junho de 2022. As representantes dos coletivos/grupos de mulheres selecionados também serão informadas por correspondência eletrônica enviada ao endereço de e-mail registrado no formulário de inscrição e deverão confirmar suas participações até dois dias úteis após o envio do e-mail.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSOS

O Sesc São Paulo ressalta que todos os Encontros e Formações/Cursos serão realizados em formato virtual. Os coletivos/grupos de mulheres selecionados se comprometem a:

- a) participar integralmente de todas as ações descritas abaixo, conforme dinâmicas e representações solicitadas;
- b) viabilizar sua participação virtual, garantindo equipamentos com funcionalidade de áudio e vídeo, e conexão adequada à internet que possibilite acesso às plataformas de videoconferência a serem indicadas;
- c) encaminhar Termo de Autorização assinado pelos responsáveis legais no caso de participante menor de 18 anos, modelo a ser fornecido pelo Sesc;
- d) assinar e encaminhar Termo de Compromisso, que firma sua participação em todos os processos mencionados no item 6, até 5 dias úteis após a divulgação dos coletivos/grupos de mulheres selecionados. Modelo a ser fornecido pelo Sesc aos coletivos/grupos selecionados;
- e) assinar e encaminhar Licença de Direitos para uso de imagem e voz, texto e conteúdo audiovisual. Modelos a ser fornecido pelo Sesc aos coletivos/grupos selecionados.

## 6.1. Dos Encontros

Os Encontros entre as integrantes dos coletivos/grupo de mulheres, para compartilhamento de seus conhecimentos e práticas, serão realizados no dia **10 de setembro de 2022, das 10h às 13h e das 15h às 18h**, por meio de plataforma virtual, cujo *link* será enviado posteriormente para as integrantes.

6.1.1. Para participação, o coletivo/grupo de mulheres deverá indicar uma representante, que também participará da formação/curso, descrito no **item 6.2.**

6.1.2. A representante fará uma apresentação de até 20 (vinte) minutos, na data indicada acima, em período a ser definido, na qual compartilhará a experiência e os projetos desenvolvidos pelo coletivo.

6.1.3. A representante deverá participar dos dois horários previstos de Encontros sinalizadas acima.

6.1.4. Outras integrantes do coletivo/grupo de mulheres poderão participar dos Encontros como ouvintes, caso queiram, ou mesmo terem participação na fala sobre a experiência do coletivo/grupo de mulheres.

## 6.2. Das Formações/Cursos

6.2.1. As formações/cursos serão realizadas no período **de 13 a 17 e de 20 a 24 de setembro de 2022**, em datas específicas para cada formação e em horários a definir, em plataforma virtual, cujo link será enviado com antecedência

para a representante do coletivo/grupo de mulheres.

6.2.2. Cada coletivo/grupo de mulheres deverá participar de uma formação/curso, a partir das demandas apresentadas.

6.2.3. As datas e os horários específicos de cada formação/curso serão definidas pela organização do evento e informadas a representante do coletivo/grupo no e-mail registrado no formulário de inscrição com antecedência mínima de 15 dias do início das formações/cursos. Tais datas e horários não estarão sujeitos a alteração.

6.2.4. Serão contempladas formações/cursos introdutórios, elaborados a partir das demandas apresentadas pelos coletivos/grupos de mulheres e em diálogo com as diretrizes e programas do Sesc São Paulo.

6.2.5. A elaboração da proposta de formação/curso ficará a cargo do Sesc São Paulo, podendo ou não acolher as sugestões de profissionais de referência indicadas pelos coletivos/grupos de mulheres.

6.2.6. As formações/cursos terão duração máxima de **10 (dez) dias, com carga horária diária de, no máximo, 3h.**

6.2.7. Em caso de vagas em aberto, os coletivos/grupos de mulheres poderão participar de outras formações/cursos, além daquelas direcionadas a ele.

6.2.8. As formações/cursos poderão ser abertas à participação de outros públicos, além das integrantes do coletivo, a critério do Sesc São Paulo.

6.2.9. **A participação do coletivo/grupos de mulheres nas formações/cursos deverá** se dar da seguinte forma:

a) Cada coletivo deverá participar de toda a formação/curso destinada a ele com número mínimo de pessoas representantes, de acordo com seu número de integrantes conforme tabela abaixo:

| Nº de integrantes do coletivo | Participação mínima |
|-------------------------------|---------------------|
| de 4 a 6                      | 2 integrantes       |
| de 7 a 10                     | 3 integrantes       |
| de 11 a 20                    | 5 integrantes       |
| de 21 a 25                    | 7 integrantes       |
| de 26 a 50                    | 10 integrantes      |
| de 51 a 75                    | 20 integrantes      |
| de 76 a 100                   | 30 integrantes      |
| a partir 101                  | 40 integrantes      |

- b) O coletivo/grupo de mulheres deverá ter representantes em todas as aulas da formação/curso;
- c) A indicação dos nomes das participantes da formação/curso deverá ser enviada por e-mail, após a confirmação das datas e horários de realização, conforme indicado no item 6.2.3 e cronograma (item 7);
- d) O coletivo/grupo de mulheres poderá indicar para as formações/cursos um número maior de participantes, além do número mínimo estabelecido;
- e) Será exigida frequência mínima de cada participante em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, a ser registrada por lista de presença.

### 6.3. Da Atividade/Ação

Os coletivos/grupos de mulheres selecionados deverão realizar e registrar ao menos uma ou mais atividade/ação que:

- a) esteja em diálogo com a formação/curso no qual participará;
- b) tenha como intenção fomentar discussões e reflexões sobre equidade de gênero e a realidade social de meninas e mulheres.

A Atividade/Ação deverá:

- a) ocorrer no período de 01 a 30 de novembro de 2022;
- b) atender a um público intencionalmente escolhido pelo coletivo;
- c) serem realizadas presencialmente e/ou virtualmente;
- d) serem registradas por meio:
  - de fotos em alta resolução (300 dpi) e/ou
  - vídeos (de no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos editado), e/ou
  - relatos em texto (de até 2 (dois) mil caracteres)
- e) colher autorização de imagem das pessoas registradas por meio de vídeos ou fotos, conforme modelo fornecido pelo Sesc São Paulo;
- f) ter os registros encaminhados por e-mail até no máximo dia 07 de dezembro de 2022 ao contato oficial do Sesc São Paulo através de plataformas de compartilhamento de arquivos eletrônicos (como Google Drive, Dropbox, WeTransfer etc.).



#### 6.4. Do pagamento

Cada coletivo/grupo de mulheres selecionado receberá, diretamente da Produtora responsável pelo evento, o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para participação nos Encontros, nas Formações/Cursos e para o desenvolvimento de Atividade/Ação de impacto social em seus territórios ou campos de atuação, de acordo com os critérios detalhados nos itens **6.1, 6.2 a 6.3** deste regulamento.

6.4.1. O pagamento mencionado no **item 6.4** acima será efetuado por depósito na conta corrente da representante ou do coletivo, conforme parcelas descritas abaixo:

a) 10% até 10 (dez) dias antes do início dos **Encontros e Formações/Cursos** e mediante entrega do Termo de Compromisso assinado pelo coletivo conforme **item 6**.

b) 30% em até 5 (cinco) dias corridos após a finalização dos **Encontros e Formações/Cursos** mediante comprovação de frequência por meio da lista de presença.

c) 60% em até 5 (cinco) dias corridos após o envio dos registros da **Atividade/Ação**.

6.4.2. O descumprimento de quaisquer itens desse regulamento e, evidentemente, de disposições legais aplicáveis, poderá acarretar o não pagamento ou a devolução do valor previsto no **item 6.4**, sem prejuízo da indenização por eventuais danos decorrentes da referida conduta.

#### 7. CRONOGRAMA

| Período  | Ação  |
|--|---|
| De 25/04 a 15/05 (ou até atingir 100 inscrições válidas, o que ocorrer primeiro) | Inscrições  |
| Até 07/06  | Divulgação dos coletivos/grupos selecionados                        |
| Até 29/08  | Informações sobre datas e horários específicos das Formações/Cursos |
| 8/09   | Conferência de abertura (híbrida e com participação espontânea)     |
| 10/09  | Encontros de partilha de experiências                               |
| 13 a 17/09   | Formações/Cursos  |
| 20 a 24/09   | Formações/Cursos  |
| De 01 a 31/11  | Realização e registro Atividade/Ação                                |
| 07/12  | Data limite para envio dos registros da Atividade/Ação              |

## 8. DIREITOS AUTORAIS

8.1. A(s) autora(s) do(s) texto(s) e/ou vídeo(s) produzido(s) pelos coletivos/grupos de mulheres e/ou os seus participantes deverão firmar o competente Instrumento Particular de Licença de Direitos Autorais de Texto e de Conteúdo Audiovisual, fornecido pelo Sesc São Paulo, pelo qual licenciará(ão) a este último os direitos autorais sobre a(s) obra(s) intelectual(is) produzidas durante os Encontros, Formações/Cursos e/ou Atividade/Ação, no âmbito desta edição do 3º Encontro Internacional “Nós Tantas Outras”, sob o título “*Fortalecendo Redes de Meninas e Mulheres*”, bem como autorizará(ão) o uso de seu nome, imagem e voz captado(s), garantindo que o Sesc São Paulo poderá realizar, por si ou por terceiros, com exclusividade, o seu lançamento e a sua transmissão, incluindo a exibição em suas Unidades Operacionais e na internet, especialmente em suas plataformas digitais e nos seus demais canais de divulgação, via “streaming” linear e/ou “on demand”, no todo ou em partes, em trechos selecionados ou em edição de melhores momentos, além de utilizá-los para:

- a) fins de divulgação, inclusive para a produção de material promocional, em qualquer tipo de mídia impressa, digital ou eletrônica;
- b) os seguintes fins institucionais:
  - b.1) peças de divulgação interna e externa da ação do Sesc, por meio de seus canais de comunicação, tais como Revista E e Em Cartaz, Portal SescSP, cadernos de programação, CineSesc, cartazes e folheterias, SescTV, entre outros;
  - b.2) utilização em peças de divulgação da ação do Sesc para veiculação em canais de TV educativos e mídia impressa, digital e eletrônica;
  - b.3) apresentações sobre o Sesc em aulas, feiras, palestras e congressos, no Brasil e exterior; e
  - b.4) manuais, relatórios, memorandos e outros documentos internos do Sesc ou para auditorias externas e órgãos públicos, em qualquer formato ou suporte.

8.1.1. A licença dos direitos autorais e a autorização para uso dos direitos de personalidade, conforme item 8.1 acima e suas alíneas, serão feitas de forma gratuita irrevogável, irretratável, sem limitação geográfica, de número de exibições e/ou de tiragem/número de exemplares, se for o caso, pelo prazo máximo de proteção legal previsto na Lei nº 9.610/98, a contar da data da primeira veiculação, no que tange aos direitos autorais e, por prazo definitivo, no que concerne aos direitos de personalidade, vinculando as partes e seus sucessores

8.2. A(s) autora(s) responsabiliza(m)-se, desde já, pela veracidade das informações cadastradas e pela originalidade da(s) obra(s) intelectual(is) produzida(s), ficando obrigada(s) a indenizar o Sesc São Paulo e eventuais terceiros dos direitos ora pactuados, mediante composição de perdas e danos e lucros cessantes, sem prejuízo das sanções penais, caso sejam intentadas medidas judiciais ou extrajudiciais contra o Sesc São Paulo e/ou terceiros sobre quaisquer questões de ordem autoral ou de direitos de personalidade incidentes sobre a(s) referida(s) obra(s), devendo a(s) autora(s) inclusive arcar com os honorários advocatícios decorrentes destas medidas.

## **SOBRE O SESC**

O Sesc – Serviço Social do Comércio – é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos e de âmbito nacional. Foi criado em 1946, por iniciativa dos empresários dos setores de comércio de bens, serviços e turismo, que o mantém e administra. Tem como missão colaborar para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador desses setores, seus dependentes e a comunidade de seu entorno.

Em São Paulo, são 45 unidades localizadas em diferentes regiões do Estado, além do SescTV, Edições Sesc, Selo Sesc e Sesc Digital, que oferecem uma gama variada de programações, serviços e atividades voltadas para pessoas em suas diferentes faixas-etárias nas áreas de cultura, esporte, lazer, educação, sustentabilidade, saúde, alimentação e turismo social.

O Sesc desenvolve ações de educação não formal e permanente com intuito de valorizar as pessoas ao estimular a autonomia, a interação e o contato com expressões e modos diversos de pensar, agir e sentir. Por meio de seus programas e equipamentos empenha-se em proporcionar aos seus diferentes públicos espaços dedicados ao convívio, à reflexão e à troca de experiências.

Mais informações sobre o Sesc São Paulo e sua programação estão disponíveis no site: [www.sescsp.org.br](http://www.sescsp.org.br)